



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.370 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992

cria 01(UM) cargo de ENCARREGADO DE SETOR e dá outras providências.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado 01(um) cargo de ENCARREGADO DE SETOR, Referência Salarial "I", de provimento efetivo, lotado na Divisão de Serviços Sociais e de Saúde.

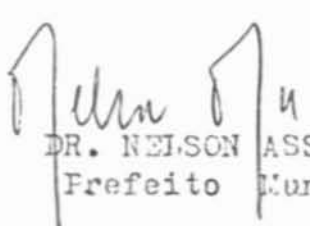
§ 1º - O cargo ora criado deverá ser preenchido pelo melhor classificado em Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.

§ 2º - Não havendo candidato na condição do parágrafo anterior, a vaga será preenchida pelo chamamento do melhor classificado em Concurso Público a ser realizado.

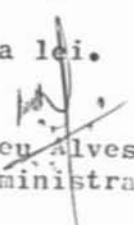
Artigo 2º - As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de fevereiro de 1992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Ariston Alves
Diretor Administrativo